



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 360 / 2012.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.301, de 10 de junho de 2011 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação 2.378 – Equipar Unidade de Atenção Básica de Saúde – Convênio 1110-07, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.192 – Atenção Básica:

01 - Denominação da ação Código: 2.378 Descrição: Equipar Unidade de Atenção Básica de Saúde – Convênio 1110-07				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2012	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2012	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 06.002.002 descrição: Subsecretaria de Atenção Básica - PAB				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
Unidades Equipadas	R\$ 198.154,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 198.154,00



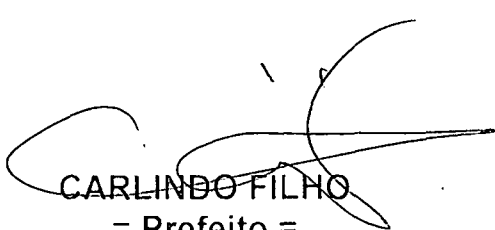
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior, conforme art. 42. Da Lei Federal nº 4.320/64 recursos de convenio de aquisição de equipamentos, material permanente, proposta nº 28909.604000/1110-07 conta corrente nº29159-5.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
02 de abril de 2012.


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 17 / 4 / 2012

Presidente
A COMISSÃO

de _____
Em, 18 / 4 / 2012

~~APROVADO~~
Presidente
1ª VOTAÇÃO

Em, 26 / 4 / 2012

Presidente

APROVADO
2ª E ULTIMA VOTAÇÃO
Em, 26 / 4 / 2012

Presidente,